



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.204 /

## **AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. RONALDO JUNQUEIRA .**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa CIE BRASIL S/A – CNPJ nº 02.860.694/0001-62, sob a responsabilidade de ESTÉFANO GEORGE VALENTE, RG MG 10.404.031, SSP/MG, CPF 033.512.966-81, residente à Rua Mauá nº 113, Jardim dos Estados, nesta cidade, autorizada a utilizar o Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira, no dia 27 de setembro de 2002, para realização do show musical "Sandy & Júnior", mediante o pagamento do aluguel do mesmo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e depósito, a título de caução, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para garantia de possíveis danos no local.

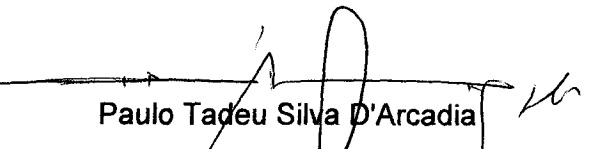
§ 1º - O cessionário se responsabilizará pelas taxas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Estádio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2002.

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Albert Nogueira Mareca  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1768, de 27/09/02